

IMÓVEL: - Apartamento nº 34 do 3º andar, do Bloco A Prédio A-2 do Conjunto Residencial Jardim Dom Nery, à Rua Maestro Diogo Hugo Bratficher sob nº 70, Gleba 1, Quarteirão nº 2.275 do Cadastro Municipal, com a área útil de 48,86 ms.2 - área comum de 6,46 ms.2 computada à área da escola, somando a área total de 55,32 ms.2 correspondendo-lhe a porcentagem ideal de 0,25127% e a cota parte ideal de 63,56 ms.2 no terreno; e uma vaga no estacionamento, descoberto com o mesmo número do apartamento.

CC. nº 042.090.649 - PROPRIETÁRIA:- SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Capital, à Av. São Luiz nº 112, Conjs. n.os 201/202, CGC sob nº 61.226.890/0001-49. - TÍTULO AQUISITIVO. Matrícula nº 54.672 deste Cartório. - Campinas, 02 de Abril de 1987.

O OFICIAL *[assinatura]*

AV. 01. - Em 02 de Abril de 1987. - Vide Lº 3 - nº 4.057 (Convenção) Vide R. 02 - Matr. 54.672 (INCORPORAÇÃO) Vide R. 4 - R. 7 Matr. 54.672 (INST. e ESPECIFICAÇÃO).

O Escr. Aut. *[assinatura]*

SILVIA MARIA DA SILVA PINTO
Escrevente

R. 02. - Em 02 de Abril de 1987. - Por contrato particular assinado nesta cidade, em 30/03/1.987 a proprietária já qualificada, Vendeu,

MATRÍCULA
87400

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
POENA
01
VERSO

Visualização de Matrícula

o imóvel objeto da presente matrícula, à: ADEMAR DURCI DE OLIVEIRA, servi-
dor público, RG. nº 082353-PME-SP, inscrito no CPF/MF sob nº -
034.909.718-68 e s/m MARIA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, funcio-
nária pública municipal, RG. nº 3.161.045-SSP/SP, inscrita no-
CPF/MF sob nº 035.875.668/52, ambos brasileiros, casados sob-
o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/-
77, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Barão de -
Parnaíba 436, apto. 26, pelo valor de Cr\$606.916,89. V.V. Cr\$ -
72.151. A Escr. Aut. [assinatura] SILVIA MARIA DA SILVA PINHO
Escrevente

R. 03. - Em 02 de Abril de 1987. - Por contrato particular
assinado nesta cidade, em 30/03/1.987 o(s) proprietário(s): -ADEMAR DURCI -
DE OLIVEIRA e s/m MARIA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, - - - - -

já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA, de 1º
grau, em favor da "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", para garantia da dívida
do valor de Cz\$ 392.916,89 , pagável por meio de 180 -
prestações mensais aos juros de 10,0% a. a., taxa efetiva de 10,471% a. a.,
ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quan-
tia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzados na data do ven-
cimento, acrescida de ônus adicional calculado a taxa que vigorar na data do pa-
gamento de acordo com a regulamentação do S. F. H., vencendo-se a primeira pres-
tação 30 dias após a data da assinatura do contrato do valor de Cz\$5.559,20 -

-----, Multa de 10%.
O Escr. Aut. [assinatura] SILVIA MARIA DA SILVA PINHO
Escrevente

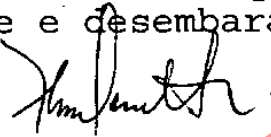
Deu

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.04/87.400, em 08 de fevereiro de 2000.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado nesta cidade em 24/08/1999, formulado pela Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.03, ficando em consequência o imóvel objeto desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus. (Conf.ACFD)RL.

A Escrevente



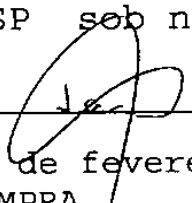
Alexandra Leonetti.

R.05/87.400, em 05 de março de 2.008.

TÍTULO: PARTILHA.

Por Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 28/01/2008, às fls. 257/262 do Livro 1.105 e em virtude do falecimento de ADEMAR DURCI DE OLIVEIRA, que era inscrito no CPF/MF nº 034.909.718-68, a viúva-meeira e o herdeiro filho na melhor forma de direito promoveram a partilha dos bens, nos termos da Lei 11.441/07, Partilhando o imóvel objeto desta matrícula a viúva-meeira MARIA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 3.161.045-6-SSP/SP, CPF/MF nº 035.875.668-52, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maestro Diogo Hugo Bratficher nº 70, Apto. 34, Bloco A2, Apto. 34, Jardim Miranda, atribuído o valor de R\$38.479,09 (Valor Meação de R\$19.239,54), comparecendo como Advogado Assistente: Dr. Luiz Alberto Chaves Pinto, inscrito na OAB/SP sob nº 41.569. (Conf. PAZC)ION.

A Escrevente,



Thalita Maria Nakahashi.

R.06/87.400, em 20 de fevereiro de 2.009.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/02/2009, a proprietária MARIA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DEISE FERNANDES DA SILVA, assistente de custos, RG nº 28.229.095-3-SSP/SP e CPF/MF nº 188.186.878-83, e seu marido SERGIO LUIZ DA SILVA, operador de produção, RG nº 36.598.983-6-SSP/SP e CPF/MF nº 195.592.158-09, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Ramos, nº 6, Jd. Capivari, pelo valor de R\$86.000,00, sendo a presente aquisição feita com a utilização

Vide Verso

dos recursos do FGTS no valor de R\$25.360,00.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.

R.07/87.400, em 20 de fevereiro de 2.009.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.06, os proprietários DEISE FERNANDES DA SILVA e seu marido SERGIO LUIZ DA SILVA, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$57.640,00, pagável através de 240 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do instrumento, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança no dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 09/03/2009, no valor inicial de R\$735,29, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 385.029, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$83.000,00 (Conf.PAZC)PHRS.

A Escrevente

Alexandra Leonetti.